



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XIII - Nº. 2605 - NATAL/RN QUARTA-FEIRA 11 DE SETEMBRO DE 2013

## PODER EXECUTIVO

### Decreto nº 10.060, de 10 de setembro de 2013

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 105.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida nos arts. 5º e 6º da Lei nº 6.328, de 10 de janeiro de 2012, tendo em vista o que consta do Processo nº 047168/2013-13, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de setembro de 2013.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.304.017.2-424	Operacionalização da Vigilância Sanitária	3.3.90.39	111	105.000,00
				105.000,00
TOTAL				105.000,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.304.017.2-424	Operacionalização da Vigilância Sanitária	4.4.90.52	111	105.000,00
				105.000,00
TOTAL				105.000,00

### Decreto nº 10.061, de 10 de setembro de 2013

Abre à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Copa do Mundo da FIFA, o crédito suplementar de R\$ 15.540,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.372, de 11 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo nº 047048/2013-16, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Lazer e Copa do Mundo da FIFA, o crédito suplementar de R\$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de setembro de 2013.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.018.2-205	Esporte, Lazer e Cidadania	3.3.90.39	111	15.540,00
				15.540,00
TOTAL				15.540,00

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 28.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.811.018.2-204	Esporte em Alto Nível	3.3.90.32	111	15.540,00
				15.540,00
TOTAL				15.540,00

### Decreto nº 10.062, de 10 de setembro de 2013

Abre à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 165.682,44 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.372, de 11 de janeiro de 2013, tendo em vista o que consta do Processo nº 047166/2013-24, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de setembro de 2013,

DECRETA:

Art. 2º - Fica aberto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo, o crédito suplementar de R\$ 165.682,44 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais, e quarenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de setembro de 2013.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária : 29.146

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.019.2-608	Manutenção e Regulamentação da Legislação Urbana e Ambiental	4.4.90.52	123	165.682,44
				165.682,44
TOTAL				165.682,44

Adendo II (Redução) Unidade Orçamentária : 29.146

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.019.2-608	Manutenção e Regulamentação da Legislação Urbana e Ambiental	3.3.90.39	123	165.682,44
				165.682,44
TOTAL				165.682,44

### PORTARIA Nº 076/2013 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a criação do Sistema Cicloviário no Município de Natal conforme disposto na Lei nº 0349/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar o Conselho Municipal de Política Cicloviária – CMPC, para conduzir a implementação do CICLONATAL e formular suas políticas públicas, conforme dispõe o art. 17º Caput e § 1º da Lei nº 0349/2011 de 08 de novembro de 2011;

Art. 2º. Designar para compor o Conselho Municipal de Política Cicloviária, conforme o § 2º do art. 17º da Lei nº 0349/2011, os representantes das instituições a seguir mencionadas:

INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB

Titular: Walter Pedro da Silva

Suplente: Francisco Xavier de Oliveira Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA – SEMOPI

Titular: Teresa Cristina Vieira Pires

Suplente: Raul Araújo Pereira

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO – SEMURB.

Titular: Eudja Oliveira

Suplente: Karenine Dantas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPLA.

Titular: Ana Karina de Medeiros Lucas Salha

Suplente: Andréa Carla Mousinho de Paiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME.

Titular: João Pessoa

Suplente: Maria Neide Araújo de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E COPA DO MUNDO DA FIFA – SECOPA.

Titular: Luiz Eduardo Machado Pereira

Suplente: Carlos Eduardo Câmara Nunes do nascimento

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN.

Titular: Manuel Ferreira da Silva Neto

Suplente: Misael Gadelha Neto

**INSTITUIÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

ASSOCIAÇÃO DOS CICLISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE – ACIRN.

Titular: Clebson Pereira de Melo

Titular: José Canuto de Souza Filho

Titular: Márcio Soares Leite

Suplente: Milena Paula de Lima Trigueiro

Suplente: Ricardo Gentil de Araújo Pereira

Suplente: Edimário Bezerra de França

ONG BAOBÁ.

Titular: Haroldo Ferreira da Mota

Suplente: Gabriela Baesse Iglesias Alves Pereira

MOVIMENTO BICICLETADA.

Titular: Francisco Fabiano da Silva

Suplente: Francisco Iglesias

FEDERAÇÃO DE NATAL E GRANDE NATAL DAS ASSOCIAÇÕES, CENTROS E CONSELHOS COMUNITÁRIOS – FENACC.

Titular: Sérgio Menezes Ferino

Suplente: Fernando Luiz da Costa

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 09 de setembro de 2013.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1593/2013-A.P., de 06 de setembro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2013, e ofício nº654/2013-GS/SEGELM, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder pelo prazo de 04 (quatro) anos, para a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica – SEGELM, a servidora LUCIENE PORTO DAS NEVES, matrícula nº. 63.342-9, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada na Controladoria Geral do Município - CGM, com ônus para o órgão cessionário,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº. 1591/2013-A.P., de 05 de setembro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº017958/2013-74, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor JOÃO BATISTA XAVIER JÚNIOR, matrícula nº. 09.865-5, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, do Grupo de Auditor Fiscal - ATM, Nível XII, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 1º decênio (1988/1998), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº. 1590/2013-A.P., de 05 de setembro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº 014463/2013-93, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, à servidora MONA LIZA MARIA DA COSTA, matrícula nº. 09.524-9, do Grupo de Apoio e Serviços Gerais - GASG, Padrão B, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º decênio (1998/2008), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº. 1589/2013-A.P., de 05 de setembro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº 033812/2013-76, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c parágrafos 3º e 4º dos artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JÚLIO CESAR NÓBREGA DE SOUSA, matrícula nº. 10.459-1, ocupante do cargo de Professor, N1-G, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 2º e 3º quinquênios (1994/1999 e 1999/2004), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº. 1587/2013-A.P., de 05 de setembro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº019517/2013-15, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c parágrafos 3º e 4º dos artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ANTÔNIA SALETE DA SILVA PEREIRA, matrícula nº. 11.690-4, ocupante do cargo de Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2007/2012), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº. 1586/2013-A.P., de 05 de setembro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº026158/2013-44, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c parágrafos 3º e 4º dos artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MAILSON CORCINO DE BARROS, matrícula nº. 10.644-5, ocupante do cargo de Professor, N2-I, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 4º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº. 1585/2013-A.P., de 05 de setembro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº032145/2013-12, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c parágrafos 3º e 4º dos artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JOSEFA MEDEIROS DE SOUTO SILVA, matrícula nº. 10.937-1, ocupante do cargo de Professora, N2-I, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 2º e 3º quinquênios (1995/2000 e 2000/2005), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº. 1584/2013-A.P., de 05 de setembro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº026660/2013-55, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c parágrafos 3º e 4º dos artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ASTERNÚSIA DE MELO TINÔCO, matrícula nº. 05.145-4, ocupante do cargo de Professora, N1-L, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 6º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº. 1583/2013-A.P., de 05 de setembro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº034817/2013-16, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c parágrafos 3º e 4º dos artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIA ELZA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº. 31.272-0, ocupante do cargo de Professora, N2-B, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº. 1582/2013-A.P., de 05 de setembro de 2013.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº039205/2013-10, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor WERBERTH OSVALDO DO NASCIMENTO,

matrícula nº. 18.697-0, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, do Grupo de Auditor Fiscal - ATM, Nível XI, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, referente ao 1º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1581/2013-A.P., de 05 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº 030791/2007-99, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS PAULINO BANDEIRA, matrícula nº. 08.948-6, do Grupo de Nível Médio – GNM, Padrão BF, Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, referente ao 2º decênio (1997/2007), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1580/2013-A.P., de 05 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2013, e processo nº 068778/2012-70, RESOLVE:

Art. 1º - Ceder pelo prazo de 01 (um) ano, para o Ministério da Educação, o servidor LUIZ HUDSON GUIMARÃES, matrícula nº. 05.072-5, ocupante do cargo de Professor, N1-J, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, com ônus para o órgão cessionário,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1575/2013-A.P., de 04 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº 028655/2012-04, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção a Obstétrica e Neonatal – GEON, com fundamento no artigo 26, inciso V, da Lei Complementar 120/2010, a servidora MARIA MARGARETH FERNANDES VIEIRA, matrícula 10.119-2, ocupante do cargo de Médica Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, desenvolvendo suas atividades junto ao Hospital Municipal da Mulher – Maternidade Dr. Leide Morais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1574/2013-A.P., de 04 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº 007441/2006-48, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 1428/2013-A.P., de 02 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Município no dia 09 de agosto de 2013, que concedeu férias-prêmio à servidora MÁRIA DE FÁTIMA BARRROS, matrícula nº. 14.138-0, do Grupo de Apoio e Serviços Gerais - GASG, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ONDE SE LÊ: Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM

LEIA-SE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1573/2013-A.P., de 04 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº 012587/2012-53, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor FÁBIO EUGÊNIO SILVA, matrícula nº. 06.103-4, do Grupo de Apoio e Serviços Gerais - GASG, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica - SEGELM, referente ao 3º decênio (2002/2012), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1566/2013-A.P., de 03 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº 009608/2013-34,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), de acordo com o Parecer Normativo nº. 002/2001-PGM, ao servidor ROBERTO CAMPELLO DE SOUZA, matrícula nº. 04.643-4, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, D-6, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infra-estrutura - SEMOPI, referente ao 3º decênio (1997/2007), pelo período de 06 (seis) meses, sendo o 1º (primeiro) mês a partir de 16/10/2013 e os 5 (cinco) meses restantes, a partir de 09/12/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1534/2013-A.P., de 28 de agosto de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, e processo nº 049185/2012-12, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias-prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c parágrafos 3º e 4º dos artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora TEREZINHA FIRMINO MACHADO, matrícula nº. 05.930-7, ocupante do cargo de Professora, N2-M, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente aos 5º e 6º quinquênios (2001/2006 e 2006/2011), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1527/2013-A.P., de 27 de agosto de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Município (fls. 40 a 45) no processo nº 013350/2013-71, RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Médico, ocupado pela servidora ARLINDA MARIA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula nº. 44.639-4, por haver tomado posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 76, inciso VII, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1515/2013-A.P., de 23 de agosto de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e processo nº 018705/2013-18, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder afastamento, pelo período de 03 (três) anos, à servidora MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA VARELLA, matrícula nº. 10.888-0, ocupante do cargo de Professora, N2-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado em Educação do Centro de Educação da UFRN, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1571/2013-A.P., de 04 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e 035391/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 474/2010-A.P., de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Município 27 de abril de 2010, matrícula nº 30.980-0.

ONDE SE LÊ: pelo período de 02 (dois) anos.

LEIA-SE: pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de abril de 2010.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1570/2013-A.P., de 04 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e 035391/2013-18,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 474/2010-A.P., de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Município 27 de abril de 2010, matrícula nº 46.436-8.

ONDE SE LÊ: pelo período de 02 (dois) anos.

LEIA-SE: pelo período de 03 (três) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de abril de 2010.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

JOSÉ DIONISIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1569/2013-A.P., de 04 de setembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e 035391/2013-18. RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº. 0699/2012-A.P., de 16 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Município de 07 de julho de 2012, referente a prorrogação para Curso de Doutorado na UFRN, à servidora DENISE CORTEZ FERNANDES, matrículas nº 30.980-0 e 46.436-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

PREFEITO

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1516/2013-A.P., de 23 de agosto de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com os artigos 39, 40 e 41, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério), regulamentados através do Decreto nº. 8.323, de 22 de novembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Município, de 23 de novembro de 2007, e processos nºs 035393/2013-15, 035391/2013-18, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 06 (seis) meses, o afastamento concedido à servidora DENISE CORTEZ FERNANDES, matrículas nº. 30.980-0 e 46.436-8, ocupante do cargo de Professora, N2-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, para participar do Curso de Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº. 1461/2013-GS/SEGELM, de 10 de setembro de 2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Designar a servidora KÁTIA MARIA GOMES VIANA, matrícula nº. 66.431-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Arquivo Histórico, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, STEFÂNIA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 65.504-0, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Arquivo Público Municipal, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica - SEGELM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº. 1420/2013-GS/SEGELM, de 09 de setembro de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, o prazo para apresentação de relatório de conclusão dos trabalhos relativos a apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº 012119/2013-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão Estratégica

\*EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 006/2013-SEGELM

PROCESSO Nº: 027786/2013-47

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Gestão Estratégica

CONTRATADO: Carimbo Comércio e Serviços LTDA

OBJETO: Aquisição de carimbos automáticos

VALOR ORDINÁRIO: R\$ 1.170,00 (hum mil, cento e setenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da data de assinatura do mesmo (01/08/2013)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 Art. 24 Inciso II.

ASSINATURAS:

Contratante: José Dionísio Gomes da Silva - Secretário Municipal Administração e Gestão Estratégica

Contratado: Graciane Dias Santos - Carimbo Comércio e Serviços - LTDA

Natal, 01 de Agosto de 2013.

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 008070/2013-41 - SEGELM

Pregão Presencial nº 24.011/2013 (SRP) - SEGELM

Objeto: Registro de preços visando eventual aquisição de materiais de limpeza e descartáveis.

Adjudico o objeto do procedimento licitatório supracitado às empresas: UP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME., referente aos itens 09, 11, 12, 13, 17, 23, 29, 41, 49, 51, 62, 65, 67 e 71; CLARIT COMERCIAL EIRELI, referente aos itens 06, 07, 08, 10, 14, 16, 19, 20, 22, 26, 32, 33, 34, 45, 54, 55, 60, 63, 64, 66, 68, 69 e 75; CAVALCANTE & CIA LTDA - ME., referente aos itens 01, 04, 18, 21, 24, 30, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 43, 48, 50, 52, 53, 57, 58, 61, 72 e 73; WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, referente aos itens 02, 03, 44, 46, 56 e 74; RE COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, referente aos itens 05, 25, 27, 28, 31 e 70; para que produza os efeitos legais nos termos do art. 11º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 7.652/2005.

Observação: os itens 15, 47 e 59, foram cancelados

Comunico ainda que, o processo está com vistas abertas, à disposição dos interessados na Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta, nesta Capital das 08h00min às 16h00min.

Natal, 10 de setembro de 2013

Luciano Silva do Nascimento-Pregoeiro / SEGELM

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS - CAC

EDITAL Nº 018/2013, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CAC - 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal Administração e Gestão Estratégica - SEGELM, mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEGELM, DECIDE:

ARQUIVAR os processos abaixo relacionados, tendo em vista a NÃO CONSTATAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS dos servidores abaixo mencionados:

Nº PROCESSO	INTERESSADO (A)	Nº DECISÃO
015640/2008-91	PHETRONIO PAULO DE MEDEIROS	265/2010
016107/2008-47	HUDSON DA SILVA	266/2010
051179/2009-11	GIOVANNI MONTINI DE LUCENA E SILVA	267/2010
041239/2009-98	EMANUELLE JUSTINO DOS SANTOS	299/2010
016344/2009-99	GUSTAVO SILVEIRA CABRAL	304/2010
030820/2008-01	LETICIA SILVA DE FARIAS	306/2010
020410/2009-25	ERICA NASCIMENTO DE FREITAS	351/2010
020084/2009-56	EMMANUEL GUEDES FERREIRA	354/2010
016110/2008-61	IARA NASCIMENTO DE SOUSA	377/2010
016150/2008-11	EDILZA AVELINO VENTURA	381/2010
016143/2008-19	EDNA DA SILVA SANTOS	382/2010
016141/2008-11	MARIA ELIZABETE DA SILVA	383/2010
020142/2008-61	ROSILENE DO NASCIMENTO BERNARDO TEIXEIRA	384/2010
003520/2009-22	DINARTE TORRES CRUZ	537/2010
003549/2009-12	MARCIA DANTAS VARELLA	545/2010
018186/2008-21	SABASTIANA MARTA DA SILVA	566/2009
018142/2008-09	LILIAN EMANUELLE DA SILVA	568/2010
036108/2008-16	LEILA DANTAS DA COSTA SILVA	577/2010
039325/2008-50	ISABEL CRISTINA DA FONSECA CORDEIRO	579/2010
038577/2008-61	INDIANARA SILVA DE OLIVEIRA	580/2010
016309/2009-70	MARCIA EDIBGNA QUEIROZ DE ALMEIDA MAIA	594/2009
016823/2008-24	VERA LUCIA DIAS DE SOUZA	601/2009
018311/2008-01	CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA ANDRADE	619/2009
018118/2008-61	DALVACI COSTA DA SILVA	620/2009
018320/2008-93	IVANILDA ARAUJO DA SILVA	625/2009
018101/2008-12	JOSE ESTEVAM DA SILVA	626/2009
018114/2008-83	JOSENEIDE DE SANTANA	627/2009
018098/2008-29	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA MELO	630/2009
018315/2008-81	REJANE CARDOSO TEIXEIRA BARBOSA	631/2009
046160/2009-53	SIDNEY LOPES BARRETO	648/2009
043840/2009-15	NORMA LEIDE MUNIZ DA COSTA	718/2009
016359/2009-57	SERGIO FREITAS DO NASCIMENTO JUNIOR	830/2009
008330/2006-59	ALDAIR RODRIGUES DA SILVA	834/2009
016326/2009-15	CELINE LEMOS	849/2009
023746/2008-69	ANALIA TAMARA CAMARA SANTOS LEMOS	854/2009

Natal, 03 de setembro de 2013.

ROSSANA PATRÍCIA DE SOUZA PEREIRA- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos em Substituição Legal-(Portaria nº 001/2012-CAC)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Contrato nº 127/2013

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos

Processo nº 031047/2013-50

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: CRM COMERCIAL LTDA

Objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares

Dotação orçamentária:

Atividade: 10.302.017.2-407

Atividade: 10.301.017.2-408

Atividade: 10.302.017.2-412

Atividade: 10.302.017.2-401

Elemento de Despesa: 33.90-30 - Fonte: 183

Valor Total: R\$ 101.750,00 (cento e um mil, setecentos e cinquenta reais)

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013

Data: Assinaturas:

Cipriano Maia de Vasconcelos-Contratante

Renilson Nery de Moura -Contratada

Extrato do Contrato nº 132/2013

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos

Processo nº 031047/2013-50

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares

Dotação orçamentária:

Atividade: 10.302.017.2-407

Atividade: 10.301.017.2-408

Atividade: 10.302.017.2-412

Atividade: 10.302.017.2-401

Elemento de Despesa: 33.90-30 - Fonte: 183

Valor Total: R\$ 96.280,36 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos)

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013

Data: Natal, 06 de setembro de 2013.

Assinaturas:

Cipriano Maia de Vasconcelos-Contratante

José Erivan Ferreira da Silva -Contratada

Extrato do Contrato nº 133/2013

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos

Processo nº 031047/2013-50

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: aquisição de materiais médico-hospitalares

Dotação orçamentária:

Atividade: 10.301.017.2-395

Atividade: 10.302.017.2-407

Atividade: 10.301.017.2-408

Atividade: 10.302.017.2-412

Atividade: 10.302.017.2-401

Elemento de Despesa: 33.90-30 - Fonte: 183

Valor Total: R\$ 6.693.503,60 (seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos)

Vigência: a partir da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2013

Data: Assinaturas:

Cipriano Maia de Vasconcelos-Contratante

Julio Cesar da Silva Garcia -Contratada

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Marineide Morais Pacheco

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

#### Acórdãos lidos na Sessão do dia 05 de setembro de 2013.

Processo nº: 2018.006399-8 – SEMUT

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Michelson José de Sousa Lima

Recurso nº: 139/2011 – TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Rodrigo Ferraz Quidute

**ACÓRDÃO Nº. 242/2013 - TATM - EMENTA:** Tributário. Reclamação Contra Lançamento.

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS. Comprovada a não ocorrência do fato gerador. Recurso de ofício conhecido e improvido. Manutenção da decisão proferida pela Primeira Instância Administrativa quanto ao período. Procedência total do pedido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto e negar-lhe provimento, para, em consonância com o parecer oral da douta Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância quanto ao período e julgar procedente a reclamação, cancelando os lançamentos efetivados sobre ISS-Autônomo e da TLL nos exercícios de 2005 a 2008, por incorrência do fato gerador do tributo. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 05 de setembro de 2013.

Processo nº: 2012.028218-0 - SEMUT

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: André Luiz da Silva

Recurso nº: 203/2013 - TATM - Ex Offício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

**Acórdão nº. 243/2013 - TATM - Ementa:** Tributário. Reclamação Contra Lançamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS autônomo. Inexistência do fato gerador do tributo em parte do período alegado e comprovado. Decisão da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo - JIIA mantida. Procedência Parcial. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso oficial, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, para que se proceda à anulação dos lançamentos de ISS autônomo no período constante do voto do relator, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria Geral do Município - PGM. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 05 de setembro de 2013.

Processo nº.: 2012.022959-0 - SEMUT

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: VIVO SA

Recurso nº.: 229/2013 - TATM – Ex-ofício

Relator : Conselheiro Raimundo da Costa Souza

**Acórdão nº. 244/2013 – TATM - EMENTA:** TRIBUTÁRIO. RECURSO EX OFFICIO. AUTO DE INFRAÇÃO. ISS RETIDO DECLARADO NA DDS E NÃO RECOLHIDO. PAGAMENTO EFETUADO ANTES DA CIÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade, nos termos do voto do relator, em conhecer do recurso ex officio, e em negar-lhe provimento para manter a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 05 de setembro de 2013.

Processo nº: 2011.018915-3 – SEMUT

Recorrente: Condomínio Residencial Stella Maris

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso nº: 149/2013 – Voluntário

Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade

Revisor para o Acórdão: Conselheiro Wellington M. de Almeida

**ACÓRDÃO Nº. 245/2013 - TATM - EMENTA:** Tributário. Recurso Voluntário. Auto de Infração. ISS retido e recolhido parte antes da ciência do Auto de Infração parte após. Valor pago posterior à ciência. Multa 200% devida. Recurso conhecido e improvido. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, em conhecer do recurso voluntário, e em negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 05 de setembro de 2013.

#### PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem da Exma. Senhora Presidenta deste Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para o(s) Dia(s): 08; 10; 15; 17; 22 e 24 de outubro de 2013 a partir das 08:00 horas. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

##### Dia: 08

Processo nº. 2011.033416-1 - SEMUT - Recorrente: Adam Victor Smith - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso: nº. 119/2013 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

##### Dia: 10

Processo nº. 2011.004103-2 - SEMUT - Recorrente: Dica Comércio Representações e Serviços Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso: nº. 164/2013 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

##### Dia: 15

Processo nº. 2012.019218-1 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Edson Soares da Silva - Recurso: nº. 255/2013 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

##### Dia: 17

Processo nº. 2011.018652-9 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Lazuli Residence - Recurso: nº. 234/2013 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Processo nº. 2010.013028-8 - SEMUT - Recorrente: Cooperativa Habitacional Ponta Negra Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso: nº. 233/2013 - TATM - Voluntário - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Processo nº. 2012.003534-5 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Francisca Cosme de Souza - Recurso: nº. 263/2013 - TATM - Ex Offício - Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

##### Dia: 22

Processo nº. 2011.011344-0 - SEMUT - Recorrente: Vanderlei Grilo do Vale ME - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso: nº. 253/2013 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

##### Dia: 24

Processo nº. 2010.015875-1 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Real Segurança Ltda. - Recurso: nº. 219/2013 - TATM - Ex Offício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 10 de setembro de 2013. Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária/TATM

#### JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE: ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA: LEONEZIA MENDES PINHEIRO

EDITAL Nº 020/2013

Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III parágrafo único, da Lei nº 3.882, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julgou PROCEDENTE os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO
20120329788	Sociedade comercial de representações LTDA
20110174148	PC center serviços de informatica LTDA
20110193010	Radio Paraíso FM LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citada a comparecerem ao Junta de Instrução e Julgamento Administrativo localizado na Secretaria Municipal de Tributação, a Praça do Estudante, nº 90 – sala 106 – Centro – Natal/RN, para tratarem dos respectivos julgamentos ou apresentarem recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 141 da mesma Lei

Natal, 06 de setembro de 2013.

LEONEZIA MENDES PINHEIRO - Secretária/ JIIA

#### EDITAL Nº 022/2013

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III parágrafo único, da Lei nº 3.882, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julgou PROCEDENTE os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO
2012.007198-8	Protocolar Pronto socorro do carro LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citada a comparecerem ao Junta de Instrução e Julgamento Administrativo localizado na Secretaria Municipal de Tributação, a Praça do Estudante, nº 90 – sala 106 – Centro – Natal/RN, para tratarem dos respectivos julgamentos ou apresentarem recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 141 da mesma Lei

Natal, 10 de setembro de 2013.  
LEONEZIA MENDES PINHEIRO - Secretária/ JIIA

#### EDITAL Nº 018/2013

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III paragrafo único, da Lei nº 3.882, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julgou PROCEDENTE os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de AUTO DE INFRAÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO
20100232498	Cicero M da Costa
20120287999	Resposta responsabilidade social posta em pratica
20110276854	Icon Instalações e construções LTDA
20110276919	Fenix Representações Automotivas LTDA
20130032969	Perfil comercio e representações LTDA
20130032519	Dois J tecnologia e serviços de informatica LTDA
20110277222	Buggat moda fashion LTDA ME
20120289711	Moderna construções e empreendimentos LTDA
20120290701	Rejany C Souza negocios imobiliarios LTDA
20110276935	Fenix representações automotivas LTDA
20130032934	Maria de Fatima Varela de Souza
20120289371	V W de Queiroz Braga consultoria
20060045714	Alecrim diversos publicos LTDA
20130032977	Personal Corier Comercio e Serviços LTDA
20130054296	And Cred emprestimos e corretora de seguros
20110125546	J B De Oliveira Ferragens
20120289380	Premonor premolados do nordeste LTDA
20120101968	Condominio Residencial jaguarari
20120292356	Metro topografia e projetos LTDA
20120287913	Go2 Brasil empreendimentos imobiliario LTDA
2011012532	M B de Souza
20120117848	Vera Lucia Benevides Guedes
20120073557	Construções M M LTDA
20120071988	Protocar pronto socorro do carro LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citada a comparecerem ao Junta de Instrução e Julgamento Administrativo localizado na Secretaria Municipal de Tributação, a Praça do Estudante, nº 90 – sala 106 – Centro – Natal/RN, para tratarem dos respectivos julgamentos ou apresentarem recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 141 da mesma Lei

Natal, 06 de setembro de 2013.  
LEONEZIA MENDES PINHEIRO - Secretária/ JIIA

#### EDITAL Nº 017/2013

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III paragrafo único, da Lei nº 3.882, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julgou IMPROCEDENTE os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO
20110245697	Ivana Maria Solino De Souza
20120223028	Edneide Azevedo De Oliveira
20130055969	Francisco Jose Do Nascimento
20110074577	Tania Maria De Souza
20110337454	Itamar Tavares Aquino
20110108803	Maria Firmina De Souza
20120184715	Edson Oliveira Pessoa
20110202303	Michele Regia Gomes Do Rosario
2013055969	Kaiannarly Liliam Fonseca de Carvalho
20110321086	Maria Neuma Macedo de Araujo
201100057573	Everton Amaral de Araujo e Outros
20110242666	Discar administração comercial e representações LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citada a comparecerem ao Junta de Instrução e Julgamento Administrativo localizado na Secretaria Municipal de Tributação, a Praça do Estudante, nº 90 – sala 106 – Centro – Natal/RN, para tratarem dos respectivos julgamentos ou apresentarem recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei

Natal, 10 de setembro de 2013.  
LEONEZIA MENDES PINHEIRO - Secretária/ JIIA

#### EDITAL Nº 016/2013

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III paragrafo único, da Lei nº 3.882, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julgou PROCEDENTE os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO
20130056612	Sergio Bezerra Pinheiro
20100288086	Luciano Bessa Filgueira
20110274924	Leidimar Silva Pereira
20130050266	Almir Fernandes De Queiroz - ME
20110200971	R F Construtora e prestadora de serviços LTDA
20120282180	Andre Luiz Da Silva
20110200556	Jaira Lago Alves De Oliveira
20120105742	Boutique Cabide Belo LTDA ME
20110242666	Bsn Corretora De Seg vida, prev priv, capit e saude LTDA
20120105750	Boutique Cabide Belo LTDA ME
20130066740	FBM Papelaria LTDA
20130028074	Jardim Escola Aquarela LTDA
20110215880	Francisco Felix De Souza
20110157170	Alanna Karla Pinto Queiroz Brennand
20130005244	Weber Farkatt Tabosa
20120055222	Weber Farkatt Tabosa
20110213283	Roberto Douglas De Almeida
20110163162	Valeria Rubia Costa Calafange
20080073713	Ana Maria Dos Santos Freire
20110286787	Seritex cursos e treinamentos LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citada a comparecerem ao Junta de Instrução e Julgamento Administrativo localizado na Secretaria Municipal de Tributação, a Praça do Estudante, nº 90 – sala 106 – Centro – Natal/RN, para tratarem dos respectivos julgamentos ou apresentarem recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei

Natal, 06 de SETEMBRO de 2013.  
LEONEZIA MENDES PINHEIRO - Secretária/ JIIA

#### EDITAL Nº 021/2013

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III paragrafo único, da Lei nº 3.882, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julgou IMPROCEDENTE os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de RESTITUIÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO
20110258953	Eulalio Noguez Lopes
20110125031	Marta Fernandes Narciso
20110343900	Paradise Construções LTDA
20100282126	Miguel Gregorio Neto
20100163470	Mult Giro Empreend Societ LTDA

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citada a comparecerem ao Junta de Instrução e Julgamento Administrativo localizado na Secretaria Municipal de Tributação, a Praça do Estudante, nº 90 – sala 106 – Centro – Natal/RN, para tratarem dos respectivos julgamentos ou apresentarem recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei

Natal, 06 de setembro 2013.  
LEONEZIA MENDES PINHEIRO - Secretária/ JIIA

#### EDITAL Nº 019/2013

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Chefe do Setor de Cobrança Administrativa Especial, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 133 inciso III paragrafo único, da Lei nº 3.882, de 11/12/89, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que a Junta de Instrução e Julgamento Administrativo desta Secretaria julgou PROCEDENTE os Processos Fiscais Administrativos, oriundos de RESTITUIÇÃO a seguir relacionados:

PROCESSO	INTERESSADO
20110211418	Petra Sanchez Sanchez
20120263690	Danilo de Freitas Araujo
20110257795	Efren Gurgel Cunha
20120135676	Santos & Guedes Serviços de beleza LTDA
20110193010	Valerio Alves Lira
20110146535	Ana Lucia De Medeiros
20110043914	Tecnart Engenharia comercio e industrial LTDA
20110189463	Walter Jose Da Costa
20110282480	Roseane Dantas Fonseca
20120091504	Raimundo Verissimo De Oliveira
20110299749	Maria Antonieta Bezerra
20110141690	União Federal Ministerio da Defesa
20110165513	Gina Camara Furtado Monte
20120237295	Maria Aparecida Barbosa

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citada a comparecerem ao Junta de Instrução e Julgamento Administrativo localizado na Secretaria Municipal de Tributação, a Praça do Estudante, nº 90 – sala 106 – Centro – Natal/RN, para tratarem dos respectivos julgamentos ou apresentarem recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no Art. 167 da mesma Lei

Natal, 06 de setembro de 2013.  
LEONEZIA MENDES PINHEIRO - Secretária - JIIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº 00000.039087/2013-40 – SEMPLA

CNPJ: 12.106.641/0001-04

NOME DO CREDOR: GRADUAL TELEINFORMATICA LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Amintas Barros, 1703, Anexo A – Dix Sept Rosado – Natal/RN - CEP: 59.054-145

OBJETO: Serviços de instalações referente a fibras óticas da rede GigaNatal para integrar seus prédios administrativos

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 04.126.027.1-667 – Ampliação da Infraestrutura de Comunicação e Transmissão;

Elemento de Despesa: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Sub-Elemento:

44.90.39.42 – Serviços de Processamento de Dados

Fonte: 111 – Anexo: IV

VALOR: R\$ 7.4 90,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais)

Reconhecimento em 02 de setembro de 2013: Marcílio Cosme da Silva – Chefe da USAG/SEMPA

Ratificação em 02 de setembro de 2013: Maria Virgínia ferreira Lopes – Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

\*Republicado por incorreção

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº 00000.043993/2013-49 – SEMPLA

CNPJ: 70.306.881/0001-59

NOME DO CREDOR: MULTI DISTRIBUIDORA CINCO ESTRELA LTDA

ENDEREÇO: Rua Presidente Quaresma, 529 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.031-100.

OBJETO: Aquisição de material de Copa-cozinha para atender as necessidades desta Secretaria, no período de agosto a dezembro de 2013.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 04.122.001.2-669 - Manutenção e Funcionamento da SEMPLA; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Sub-Elemento: 21 –

Material de Copa Cozinha; Fonte: 111 – Anexo: I

VALOR: R\$ 5.434,80 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Reconhecimento em 06 de setembro de 2013: Marcílio Cosme da Silva – Chefe da USAG/SEMPA

Ratificação em 06 de setembro de 2013: Maria Virgínia Ferreira Lopes – Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e, em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº 00000.043970/2013-34 – SEMPLA

CNPJ: 70.306.881/0001-59

NOME DO CREDOR: MULTI DISTRIBUIDORA CINCO ESTRELA LTDA

ENDEREÇO: Rua Presidente Quaresma, 529 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59.031-100.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higiene para atender as necessidades desta Secretaria, no período de agosto a dezembro de 2013.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 04.122.001.2-669 - Manutenção e Funcionamento da SEMPLA; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Sub-Elemento: 22 –

Material de Limpeza e Produtos de Higieneização; Fonte: 111 – Anexo: I

VALOR: R\$ 2.866,90 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: art. 24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Reconhecimento em 05 de setembro de 2013: Marcílio Cosme da Silva – Chefe da USAG/SEMPA

Ratificação em 05 de setembro de 2013: Maria Virgínia Ferreira Lopes – Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO nº 00000.00039086/2013-03 – SEMPLA

CNPJ: 12.106.641/0001-04

NOME DO CREDOR: GRADUAL TELEINFORMATICA LTDA - ME

ENDEREÇO: Av. Amintas Barros, 1703, Anexo A – Dix Sept Rosado – Natal/RN

CEP: 59.054-145

OBJETO: Aquisição de material para instalações de fibras óticas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 04.126.027.1-667 - Ampliação da Infraestrutura de Comunicação e Transmissão;

Elemento de Despesa: 44.90.30 – Material de Consumo; Sub-Elemento: 44.90.30.30 –

Material para Comunicações - Fonte: 111 – Anexo: IV

VALOR: R\$ 7.506,00 (sete mil, quinhentos e seis reais)

Reconhecimento em 02 de setembro de 2013: Marcílio Cosme da Silva – Chefe da USAG/SEMPA

Ratificação em 02 de setembro de 2013: Maria Virgínia Ferreira Lopes – Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tecnologia da Informação

\*Republicado por incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 32/2013-GS/SEMTAS, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do Art. 58 da Lei orgânica do Município, RESOLVE:

Art.1º Designar a Servidora ÂNGELA MARIA LOPES, Matrícula 65.659-3, como Gestora do Contrato de nº. 38/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal do Natal, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e a ALFA CERIMONIAL E ASSESSORIA, com competência, dentre outras para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Ilzamar Silva Pereira

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação, na forma do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada.

Processo nº 028358/2013-31-SEMOPI

Nome do credor: A B Computação - Importação e Exportação Ltda. - CNPJ nº 02.737.691/0001-36

Endereço: Avenida Prudente de Moraes, nº 1389 - Tirol - Natal/RN

Objeto: aquisição de suprimentos de informática.

Classificação da despesa: Projeto/Atividade: 15.122.001.2-459 - Manutenção e Funcionamento da SEMOPI; Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo: R\$ 3.773,00 (três mil, setecentos e setenta e três reais); Elemento de Despesa: 33.90.52 - Equipamento e Material da SEMOPI: R\$ 2.680,00

(dois mil, seiscentos e oitenta reais); Fonte: 111 - O.N.V.; Anexo: I - Manutenção.

Valor Total: R\$ 6.453,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

Natal, 29 de julho de 2013.

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Secretário da SEMOPI

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOPI, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011 / 2013 – SEMOPI, que tem como objeto: Aquisição de um(01) caminhão médio 0 KM (Zero Kilometro), Ano/ Modelo 2013/2013 e uma (01) Camionete Cabine Dupla 0 KM (Zero Kilometro), Ano/ Modelo 2013/2013, marcada para o dia 11.09.2013 às 09:00 horas, esta adiada "Sine Die". Natal, 10 de setembro de 2013.

Francisco Pereira da Silva Júnior - Presidente da CPL/SEMOPI

**RDC PRESENCIAL Nº 003/SEMOPI/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOPI torna público o resultado do julgamento do RDC PRESENCIAL nº 003/SEMOPI/2013, no tipo Melhor Proposta no tipo Técnica e Preço, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REESTRUTURAÇÃO URBANA E ACESSIBILIDADE DA ORLA DE NATAL. TRECHOS: PRAIA DE PONTA NEGRA (AV. ERIVAN FRANÇA) E PRAIA DE AREIA PRETA À PRAIA DO FORTE, com orçamento básico estimado de R\$ 13.434.392,90 (treze milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos), teve como vencedora a empresa: CONSTRUTORA RAMALHO MOREIRA LTDA, com nota final de 98,8, valor da proposta de preço de R\$ 12.692.890,02 (doze milhões, seiscentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos). Natal, 06 de setembro de 2013.

Francisco Pereira da Silva Júnior - Presidente da CPL/SEMOPI.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA****PORTARIA Nº 082/2013 – SEMOB-GS-ADP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, em substituição legal, e no uso de suas atribuições; RESOLVE:

Art.1º Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo de nº 00000.003375/2013-66;

Art.2º Designar os Servidores: FERNANDO JOSÉ GONÇALVES DE MELO – Mat. nº 00.107-4;

SEVERINO SOLANO DA SILVA – Mat. nº 00.486-3 e; RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS NETO –

Mat. nº 00.249-6, para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a referida Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER PEDRO DA SILVA

Secretário em Substituição Legal

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:  
PROCESSO Nº 046724/2013-34

OBJETO: Serviço de Seleção e Treinamento

NOME DO CREDOR: R.A de Figueiredo - ME

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto Atividade: 15.122.1.2-533 Manutenção e Funcionamento da SEMOB  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Sub Elemento: 35 Anexo I - Fonte: 111.

Valor Estimativo R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta reais)

Ordenador da Despesa: Walter Pedro da Silva – Secretário em Substituição legal da SEMOB Natal, 10 de Setembro de 2013.

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 043851/2013-81

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Município.

CONTRATADA:SGM COPIADORAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Cartuchos Toners para Impressoras.

VALOR TOTAL: R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTO: Atividade 03.122.001.2-116 – Manutenção e Funcionamento da PGM - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 111, Anexo I.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinaturas:

RECONHECIMENTO: Maria Helena de Araújo Lima Costa – Diretora do DAG

RATIFICAÇÃO: Carlos Santa Rosa d'Albuquerque Castim – Procurador Geral do Município.

#### FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 054/2013/FUNCARTE, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 42 da Lei Complementar nº. 108, de 24 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Em conformidade com o que estabelece o item 8.1.6 do Edital Nº 002/13 o Comitê Gestor do “Natal em Cena 2013”, após etapa de habilitação jurídica e técnica, vem por meio desta portaria, publicar o resultado dos proponentes que tiveram seus projetos selecionados neste Edital. Art. 2º Segue abaixo os dois proponentes HABILITADOS/SELECIONADOS:

CATEGORIA	ESPETÁCULO	Pessoa Jurídica
a) Natal e a Religião	O Milagre da Fé	Espaço Cultural Casa da Ribeira – CNPJ nº 04.729.359/0001-55
b) Natal, Sua História, seus Bairros, Sua Gente.	Encruzilhada do Mundo	T C Fernandes – MAPA Realizações Culturais – CNPJ nº 10.865.549/0001-00

Art. 3º Em conformidade com o que estabelece o item 8.1.7 os candidatos não habilitados/selecionados terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta portaria no Diário Oficial do Município, para interposição de recursos às Comissões de Habilitação e Seleção deste edital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 10 de setembro de 2013.

Comitê Gestor:

Lenilton Teixeira dos Santos – Matrícula nº 140660

Fernando Minicuci Yamamoto – Matrícula nº 657034

Quitéria Kelly Lucena da Silva – Matrícula nº 663182

Dácio Tavares de Freitas Galvão

Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013

Nº do processo: 00000.039231/2013-48

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Bethoven e Jubileu LTDA

Objeto: Apresentações Musicais dos grupos “Arquivo Vivo”, “Roda de Bambas” e “O melhor do Samba” que participarão da 2ª Edição do Evento “Circuito Natal de Música” que ocorrerá nos dias 02, 08, 10, 15, 22 e 29 de agosto de 2013, nas praças André de Albuquerque – Cidade Alta, Gentil Ferreira – Alecrim, Padre João Maria – Cidade Alta e à rua Gonçalves Ledo – Cidade Alta, Natal/RN. Classificação da Despesa: 13.392.024.2-057 – Festejos Populares – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Sub Elemento: 98 – Agenciamento de Profissional de Qualquer Setor Artístico - Fonte: 111.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Vigência: 02 a 29 de agosto de 2013.

Valor Total: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Natal, 01 de agosto de 2013.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Francisco Bethoven Michielon Silva – Bethoven e Jubileu LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2013

Nº do processo: 00000.046086/2013-51

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

Contratado: Bethoven e Jubileu LTDA

Objeto: Agenciamento dos violeiros “Antônio Lisboa Filho”, “Edmilson Ferreira dos Santos” e “Amâncio Sobrinho” que participarão do Evento “Sexta da Viola” a ser realizado no dia 06 de setembro de 2013, no pátio da FUNCARTE, situada à Av. Câmara Cascudo, nº 434, Centro, Natal/RN, CEP: 59025-280.

Classificação da Despesa: 13.392.024.2-057 – Festejos Populares – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Sub Elemento: 98 – Agenciamento de Profissional de Qualquer Setor Artístico - Fonte: 111.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.

Vigência: 06 de setembro de 2013.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Natal, 10 de setembro de 2013.

Assinaturas:

Dácio Tavares de Freitas Galvão – FUNCARTE

Francisco Bethoven Michielon Silva – Bethoven e Jubileu LTDA

#### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 202/13 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

I – A padronização dos procedimentos gerenciais e operacionais para a coleta de resíduos sólidos urbanos;

II – A Política nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2013;

III – A NRB 10004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que trata da classificação dos resíduos.

RESOLVE:

1) Disciplinar os tipos de resíduos e sua destinação final:

a) Resíduos da Coleta Domiciliar: resíduos domiciliares ou domésticos, produzidos em residências unifamiliar ou multifamiliar com características não perigosos, inclusive em áreas comerciais (cujos resíduos sejam similares aos domiciliares), a saber: papeis, plásticos, metais, vidros, restos de comida, têxtil (tecido), sofás, móveis velhos e demais bens inservíveis, não perigosos, cuja produção não exceda 200 Kg ou 500 litros de acordo com a Lei 4748/96.

Destino: Aterro sanitário metropolitano.

b) Resíduos da coleta de resíduos de poda: Poda de manutenção de jardim, troncos, aparas, galhadas e assemelhados, produzidos pelos municípios e dispostos irregularmente em vias e logradouros públicos, sem condição de identificar o responsável pela geração.

Destino: Área de destino final de podas

c) Resíduos de construção e demolição: Entulho de pequenas obras de reforma de construção e/ou demolição produzidos pelos municípios e dispostos irregularmente em vias e logradouros públicos, sem condições de identificar o responsável pela geração, tais como: restos de alvenaria e concretos.

Destino: Área de destino final de resíduos de construção e demolição

Natal, 09 de Setembro de 2013

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 203/13 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO:

I – A padronização dos procedimentos gerenciais e operacionais para a coleta de resíduos sólidos urbanos;

II – A Política nacional de Resíduos Sólidos – Lei 12.305/2013;

III – A NRB 10004/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que trata da classificação dos resíduos;

IV – Dados estatísticos de produção de resíduos de poda e entulho registrados nesta Companhia.

RESOLVE:

Ficam determinados os novos limites de carga para pesagem na área de destino final de Cidade Nova dos veículos que transportam podas e entulho, a saber:

Entulho: 6.000 Kg;

Poda: 2.000 Kg.

Ficam autorizados os veículos a seguir relacionados por placa, em virtude de sua capacidade, a pesarem com limite máximo de 12.000 Kg.

- Marquise – KJS-3936, KJS-4046, NNI-2347, IQY-0501, MMW-4249, MZL-0387, MNF-2964, MYD-5070, NNV-4998 E OJR-6580

- Vital – DRB-3849, DRB-3467 E DRB-3547

Para qualquer mudança de veículo será efetuada a vistoria para aferição do seu limite de pesagem.

Natal, 09 de Setembro de 2013

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Presidente

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ALBERT DICKSON

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR JULIO PROTASIO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR MAURICIO GURGEL. 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR CHAGAS CATARINO.

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR. 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR UBALDO FERNANDES 3º. SECRETÁRIO: BISPO FRANCISCO DE ASSIS 4º SECRETÁRIO: ADÃO ERIDAN.

RESOLUÇÃO Nº 00398/2013

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar da Regularização Fundiária, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar da Regularização Fundiária.

Parágrafo Único – A Frente Parlamentar prevista no caput deste artigo tem o objetivo de reunir os parlamentares desta casa comprometidos com a busca de alternativas para que se promova um amplo processo de regularização fundiária no Município de Natal.

Art. 2º - A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Natal.

Art. 3º - As reuniões da Frente Parlamentar terão caráter público.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de setembro de 2013.

Albert Dickson - Presidente

Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário

Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Sala das Comissões, em Natal, 03 de setembro de 2013.

Jacó Jácome - Presidente

Adão Eridan - Vice - Presidente

Betone Marinho - Membro

Eudiane Macedo - Membro

Aquino Neto - Membro



PORTARIA Nº 0316/2013-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.255/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio de 2011, e a Lei nº 6.373/2013, publicada no Diário Oficial de Município, de 19 de janeiro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Hugo Manso:

DANIELA FERREIRA PITANGA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-1
MARIA VANDERNUBIA DA SILVA SOUSA	ASSESSOR PARLAMENTAR MUNICIPAL-APM-4

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de setembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 10 de setembro de 2013.

ALBERT DICKSON – PRESIDENTE

DICKSON NASSER JÚNIOR – PRIMEIRO SECRETÁRIO

UBALDO FERNANDES – SEGUNDO SECRETÁRIO

## NORMAS TÉCNICAS

**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
  - Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
  - No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
  - Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
  - As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
  - A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
  - No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
- I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
- II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
  - As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
  - Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
  - Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
    - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
    - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
JOSÉ DIONÍSIO GOMES DA SILVA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Wilton Pereira da Silva  
MEMBROS: Jeane Borges de Oliveira,  
Solange Teixeira Avelino, Renata Sousa Gomes.  
SECRETÁRIA: Maria Miriam de Albuquerque  
DIAGRAMADOR: Alyson Felipe de Souza

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br